

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305/2006**

*Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências.*

### **EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o art. 6º da Medida Provisória.

### **JUSTIFICATIVA**

O referido artigo fere frontalmente a Constituição Federal no que se refere à garantia dos direitos do cidadão, vez que, impõe a abdicar do direito de receber valores, reconhecidamente devidos, quer seja judicial ou administrativamente, chegando ao absurdo de negar direitos reconhecidos através de decisão judicial transitada em julgado.

Sala das Sessões, em julho de 2.006.

**Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN**